

LEI Nº 2.954, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Projeto de Lei nº 36/2020, do Vereador Rodolfo Filgueira Marino (MDB)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de porta giratória com detector de metais nos estabelecimentos bancários de Pompeia.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os estabelecimentos bancários em funcionamento no Município de Pompeia ficam obrigados a instalar portas giratórias de segurança, individualizadas, na entrada que dá acesso ao interior da agência, após o espaço destinado aos caixas eletrônicos.

Art. 2º. As portas giratórias de que trata o art. 1º deverão ser equipadas com detector de metais e ter travamento e retorno automáticos.

Art. 3º. Os estabelecimentos bancários ficam obrigados a manter porta auxiliar que garanta o acesso de pessoa portadora de deficiência, de marca-passo, obesa, gestante, idosa ou com dificuldade de locomoção.

Art. 4º. Para efeito desta lei são considerados estabelecimentos bancários os bancos oficiais ou privados, caixas econômicas, suas agências e subagências, excluindo-se as cooperativas de crédito.

Art. 5º. Ficam os estabelecimentos previstos nesta Lei obrigados a afixar, em local visível e de fácil leitura, placas com avisos sobre os riscos e prejuízos que os equipamentos podem causar à saúde dos portadores de marca-passo cardíacos artificiais e similares, indicando que os portadores dos dispositivos devem comunicar sua condição ao funcionário responsável.

Art. 6º. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, inclusive estabelecendo sanções pelo seu descumprimento.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 18 de dezembro de 2020.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita-Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



Ana Maria Riza Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete

